



Tio Hugo - RS

*Prefeitura
Municipal*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 006/2002

GILMAR MÜHL, Prefeito Municipal de Tio Hugo – RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias, nos termos dos artigos 96 e 97 da Lei Municipal nº 029/90, no período compreendido de 1º de fevereiro de 2002 a 02 de março de 2002, ao servidor público municipal ONEIDE GAYGER.

Art. 2º - O Servidor, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Laser, gozará férias a que tem direito, relativas ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2001 a 1º de janeiro de 2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de janeiro de 2002.


GILMAR MÜHL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DAVID SCHUCH DE OLIVEIRA
Secretário Executivo